

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 017 /20-GG
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

A Sua Excelência o Senhor
Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o Projeto de Lei nº 27/19, de 11 de fevereiro de 2020, o qual "Dispõe sobre a proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos, em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins".

É inegável o interesse público na proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos, em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins, na medida em que vem a fortalecer as garantias dos direitos fundamentais da liberdade de crença e de orientação sexual, e, principalmente, a dignidade da pessoa humana.

Porém, em que pese sua relevância, do ponto de vista material, ao prever o Projeto de Lei, em seu art. 1º que "fica proibido inquirir, por quaisquer meios, sobre a religião e a orientação sexual de candidatos à vaga em questionários, formulários ou entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins", vislumbra-se que o referido Projeto, acaba por adentrar na competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e condições para o exercício de profissões, em patente violação ao art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal.

Por invadir tal competência privativa da União, torna-se o Projeto de Lei formalmente inconstitucional. Nesse cenário, a sanção parcial do Projeto seria infrutífera, visto que o veto do dispositivo formalmente inconstitucional inviabilizá-lo-ia por completo, tornando-o inócuo.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 534268

DECRETO Nº 605, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.999.784,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.999.784,35 (Nove Milhões, Noventa e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	156.154,50
672011648214897643 - COHAB	0101	339048	3.108.916,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	6.734.713,85
TOTAL			9.999.784,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	9.999.784,35
TOTAL			9.999.784,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 534267

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 635/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/214555,
R E S O L V E:

tornar sem efeito, o item II da Portaria nº 5.239/2019-CCG, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.051, de 5 de dezembro de 2019, que nomeou LUANA TAVEIRA DOS SANTOS LEITE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 636/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2020/21455,

R E S O L V E:

I. exonerar NILZA CORREA NOGUEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 2 de dezembro de 2019.

II. nomear LUANA TAVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 2 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 637/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/214555,

R E S O L V E:

nomear NILZA CORREA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 2 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 638/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/205015,

R E S O L V E:

nomear PATRICIA DE LIMA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 639/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/205035,

R E S O L V E:

exonerar KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 6 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 640/2020-CCG, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/205009,